



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 48/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 23.357,49 (Vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 23.357,49 (Vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1775	3390.30.00.00	03498	Material de Consumo	5.288,83
1905	3390.39.00.00	03498	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
1973	4490.52.00.00	03498	Equipamentos e Material Permanente	11.496,30
Total da Unidade				17.785,13
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2070	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.572,36
Total da Unidade				5.572,36

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 05 de março de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 48/2018.

DECRETO Nº 48/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 23.357,49 (Vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 23.357,49 (Vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1775	3390.30.00.00	03498	Material de Consumo	5.288,83
1905	3390.39.00.00	03498	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
1973	4490.52.00.00	03498	Equipamentos e Material Permanente	11.496,30
Total da Unidade				17.785,13

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2070	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.572,36
Total da Unidade				5.572,36

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 05 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5E8122B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2018. Edição 1456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>